



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú		
EMENTA: Reconhece o Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado em Sobral pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, até 31 de dezembro de 2013.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº: 09654545-3	PARECER Nº: 0120/2011	APROVADO EM: 30.03.2011

I – DO PEDIDO

O reitor Antônio Colaço Martins pelo processo nº 09654545-3, datado de 09.02.2010, solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado na sede da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA no município de Sobral pelo Centro de Ciências da Saúde no *campus* do Derby.

II – RELATÓRIO

O Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, teve sua origem em 03 de junho de 1971 com a criação da Faculdade de Obstetrícia de Sobral, pelo Conselho Diretor da Fundação Vale do Acaraú, terceiro curso criado na Universidade, então autarquia municipal. Foi autorizada a funcionar em 23.01.1975 pelo Decreto nº 75.269 como Curso de Enfermagem com habilitação em Obstetrícia. Porém, somente em 1979 foi reconhecido pelo então Conselho Federal de Educação, mediante Portaria nº 1.226 do Ministério da Educação – MEC publicado no Diário Oficial da União em 18.12.1979. Conforme Lei nº 10.033 de 10 de outubro de 1984 o governo do Estado do Ceará reconheceu e encampou a UVA, como autarquia, constituindo-a como uma universidade pertencente ao sistema estadual de ensino superior. Nesse período foram incorporados pela UVA novos edifícios, entre eles os do *Campus* do Derby, onde passou a funcionar o Centro de Ciências da Saúde – CCS, com os cursos de Enfermagem e Educação Física. O curso de enfermagem, ora em análise, tem por objetivo nortear o processo de formação do enfermeiro considerando as transformações da profissão, do ensino, do mercado de trabalho e principalmente às necessidades e demandas de saúde da população, evidenciadas pela mudança no seu perfil demográfico-epidemiológico, valorizando as dimensões sociais e psicológicas do processo saúde-doença, vivenciado pelo indivíduo ou pelo coletivo, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Missão da UVA.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

Para instruir o pedido, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Volume I – Projeto pedagógico do Curso
- Volume II – Programas das disciplinas
- Volume III – Currícula vitae dos professores
- Volume IV – Documentos Oficiais

Para proceder à avaliação dos cursos, o presidente do Conselho Estadual de Educação designou pela Portaria nº 084/2010, de 12 de abril de 2010 e publicada no DOE de 22 de abril de 2010, a professora da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Luiza Jane Eyre de Souza Vieira, doutora em Enfermagem, cujo relatório e as informações prestadas pela assessoria da Câmara da Educação Superior e Profissional constituem-se a base em que se fundamenta o presente Parecer.

Após a análise, o processo baixou em diligência para atender pedido de informações relativas ao cronograma de obras do Centro de Ciências da Saúde e providências relativas a equipamentos laboratoriais bem como ao programa de aquisição de acervo bibliográfico específico do curso. Como as informações prestadas pela Coordenação estavam incompletas, foram solicitadas novas providências a serem seguidas pela UVA. Finalmente, a diligência foi toda cumprida de modo satisfatório.

O curso de graduação em Enfermagem – Bacharelato oferta 35 vagas em regime semestral. Possui 9 turmas com 339 alunos matriculados (sendo 261 na Matriz Curricular Disciplinar – MCD e 78 na Matriz Curricular Modular – MCM), funcionando pela manhã, à tarde e noite. Já graduou 1.115 enfermeiros no período 1984.1 – 2009.2. O curso de graduação em Enfermagem foi reconhecido pela Portaria nº 1226 do Ministério da Educação, publicada em DOU de 18 de dezembro de 1979.

O currículo do Curso foi organizado com 5.240 horas-aula, das quais 3.179 são de conteúdos curriculares das disciplinas das áreas temáticas, 1.020 de Internato, realizado nos dois últimos semestres, 119 de conteúdos optativos.

A organização curricular vigente é apresentada a seguir:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

MATRIZ CURRICULAR

SEMESTRE 1 – SISTEMAS ORGÂNICOS I		
Educação e Enfermagem	40	-
Biologia Celular e Molecular	140	-
Sistema Hematopoético	40	-
Sistema Locomotor	80	-
Sistema Cardiovascular	80	-
Atenção Básica à Saúde I	60	-
Desenvolvimento Humano e Profissional I	60	-
Subtotal	500	-
SEMESTRE 2 – SISTEMAS ORGÂNICOS II		
Sistema Nervoso	80	-
Sistema Respiratório	80	-
Sistema Digestório	80	-
Sistema Endócrino	40	-
Sistema Reprodutor	40	-
Sistema Urinário	40	-
Atenção Básica à Saúde II	60	Atenção Básica à Saúde I
Desenvolvimento Humano e Profissional II	60	Desenvolvimento Humano e Profissional I
Subtotal	480	-
SEMESTRE 3 – SISTEMAS ORGÂNICOS III		
Determinantes Sociais e Biológicos do Processo Saúde-Doença	80	-
Mecanismos de Defesa e Enfrentamento no Processo Saúde-Doença	80	-
Avaliação do Estado de Saúde do Indivíduo	200	-
Atenção Básica à Saúde III	60	Atenção Básica à Saúde II
Desenvolvimento Humano e Profissional III	60	Desenvolvimento Humano e Profissional II
Subtotal	480	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

Cont./Matriz Curricular

SEMESTRE 4 – CUIDADO INTEGRAL A PESSOA I		
Gravidez, Nascimento e Desenvolvimento Infantil	280	Semestre 1, Semestre 2; Semestre 3
Práticas Interdisciplinares em Ensino, Pesquisa e Extensão I	80	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3
Atenção Básica à Saúde IV	60	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Atenção Básica a Saúde III
Desenvolvimento Humano e Profissional IV	60	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Desenvolvimento Humano e Profissional III
Subtotal	480	-
SEMESTRE 5 – CUIDADO INTEGRAL A PESSOA II		
Puberdade e Adolescência	80	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3
Vida Adulta	160	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3
Práticas Interdisciplinares em Ensino, Pesquisa e Extensão II	80	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Práticas Interdisciplinares em Ensino, Pesquisa e Extensão I
Atenção Básica à Saúde V	60	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Atenção Básica à Saúde IV
Desenvolvimento Humano e Profissional V	60	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Desenvolvimento Humano e Profissional IV
Eletivo	40	-
Subtotal	480	-
SEMESTRE 6 – CUIDADO INTEGRAL A PESSOA III		
Trabalho e Saúde	80	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3
Envelhecimento	160	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3
Práticas Interdisciplinares em Ensino, Pesquisa e Extensão III	80	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Práticas Interdisciplinares em Ensino, Pesquisa e Extensão II



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

Cont./Matriz Curricular

SEMESTRE 6 – CUIDADO INTEGRAL A PESSOA III		
Atenção Básica à Saúde VI	40	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Atenção Básica à Saúde V
Desenvolvimento Humano e Profissional VI	60	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Desenvolvimento Humano e Profissional V
Eletivo	60	-
Subtotal	480	-
SEMESTRE 7 – CUIDADO INTEGRAL A PESSOA IV		
A Pessoa em Estado Crítico	120	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3
A Pessoa com Transtorno Mental	120	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3
Práticas Interdisciplinares em Ensino, Pesquisa e Extensão IV	80	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Práticas Interdisciplinares em Ensino, Pesquisa e Extensão III
Atenção Básica à Saúde VII	60	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Atenção Básica à Saúde VI
Desenvolvimento Humano e Profissional VII	40	Semestre 1; Semestre 2; Semestre 3 e Desenvolvimento Humano e Profissional VI
Eletivo	60	-
Subtotal	480	-
SEMESTRE 8 – VIVÊNCIAS CLÍNICAS E INVESTIGATIVAS I		
Internato em Enfermagem I	560	Semestre 7
TCC I	60	Semestre 7
Subtotal	620	-
SEMESTRE 9 – VIVÊNCIAS CLÍNICAS E INVESTIGATIVAS II		
Internato em Enfermagem II	560	Semestre 8
TCC II	60	Semestre 8
Subtotal	620	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

Cont./Matriz Curricular

SEMESTRE 10 – VIVÊNCIAS CLÍNICAS E INVESTIGATIVAS III		
Internato em Enfermagem III	560	Semestre 9
TCC III	60	Semestre 9
Subtotal	620	-
TOTAL	5240	-

O Projeto Político Pedagógico do Curso – PPP foi considerado bom pela avaliadora (nota 4 na grande maioria dos itens analisados) com algumas fragilidades que podem ser sanadas pelas recomendações por ela apresentadas e enunciadas a seguir:

- reformulação da proposta curricular, para atender às crescentes demandas do Sistema de Saúde, por meio de um modelo pedagógico que possibilite formar profissionais com competência, visão ampliada da saúde e potencialidades para o trabalho multiprofissional e interdisciplinar;
- identificar estratégias para manter os dados dos docentes atualizados;
- ampliar (ou instituir) a instrumentalização pedagógica sistemática para os docentes, a partir de avaliações de semestres anteriores, no sentido de identificar lacunas teóricas e metodológicas, pois parte dos docentes dos cursos de saúde (neste caso, a enfermagem) não tem formação pedagógica;
- implantar o acompanhamento dos egressos;
- rever a bibliografia em qualidade e quantidade, aquisição de assinaturas de periódicos na área da enfermagem e afins, incentivando a utilização pelos alunos e professores da literatura disponível "on line";
- maior envolvimento dos docentes em projetos de pesquisa e extensão;
- adotar estratégias para ampliar a produção científica dos docentes e discentes.
- monitorar cronograma da obra e aparelhamento do CCS, bem como da aquisição do acervo bibliográfico geral e específico para o curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

O Curso de Enfermagem da UVA é coordenado pela professora Maria do Socorro de Araújo Dias, com graduação específica na área do curso que é Enfermagem, mestrado e doutorado em Enfermagem Comunitária, o que lhe assegura sintonia teórica-metodológica com a proposta Curricular Modular e com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Enfermagem. Sua carga horária de 40 horas semanais ao curso favorece o acompanhamento da dinâmica acadêmica. Relaciona-se muito bem com professores e alunos. A secretária tem formação de nível médio em secretaria e carga horária compatível para atender as demandas administrativas e experiência na função.

O controle acadêmico recebeu nota 5 (a maior), está informatizado e com acesso disponível ao aluno.

O corpo docente do Curso de Enfermagem é composto de trinta e um professores, dos quais 13 com dedicação exclusiva, 13 com 40 horas semanais e 05 com 20 horas semanais. Todos os docentes têm formação na área da disciplina ministrada. Quanto à titulação, um é graduado, 12 com especialização, 14 mestres e 04 doutores. Do total de docentes, 28 são efetivos, 02 substitutos, 01 contratado por período determinado. A pontuação atribuída à Dimensão foi 5 (nota máxima).

A produção científica nos últimos três anos é apontada como existente e é constituída por apenas um grupo de pesquisa registrado no CNPq: Saúde, Sociedade e Cuidado. Recomenda a avaliadora a implementação de política de capacitação pedagógica para os docentes e a distribuição de modo mais equitativo das atribuições acadêmicas entre os docentes. Discutir e cuidar com o corpo docente do absenteísmo como fator interveniente na operacionalização de currículos integrados.

No geral, as instalações físicas (no momento o CCS encontra-se em fase final de reforma, no valor total de R\$ 5.173.915,30) onde o curso está funcionando provisoriamente são adequadas ao desenvolvimento de seu projeto pedagógico, com salas de aula amplas, com ventilação e iluminação adequadas. Os laboratórios, também em reforma, para ampliação e aquisição de maior quantidade de equipamentos, estão seguindo projeto cuidadosamente elaborado para atenderem aos objetivos do curso e de uso compartilhado com outros cursos da área de saúde. O laboratório de simulação de técnicas de enfermagem, também estará recebendo um maior aporte de materiais e equipamentos. A biblioteca está razoavelmente atendida, carecendo, no entanto, de maior número de títulos mais modernos para as disciplinas e de mais exemplares por cada título, assim como a assinatura de mais periódicos especializados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precede este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialista na área e pela assessoria do NESP/CEE.

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, nos seus artigos 10 e 46:

"Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

..... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;...

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação."

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos nos Pareceres CNE/CES nº 1.133, de 7 de agosto de 2001 e mais especificamente, na Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura).

IV – VOTO DA RELATORA

Levando em consideração o relatório da avaliadora do curso, em que são ressaltadas as condições de seu funcionamento, mencionados o compromisso e qualificação de seu corpo docente e da coordenação, a adequação do Projeto Pedagógico e a reforma, em andamento, das instalações físicas e laboratórios, para atenderem às necessidades do curso e as providências tomadas para aquisição de bibliografia geral e específica, sou de parecer favorável a concessão do reconhecimento do Curso de Enfermagem da UVA, até 31 de dezembro de 2013. As deficiências apontadas neste Parecer assim como a discussão das sugestões propostas pela avaliadora ao Projeto Pedagógico do Curso já discriminadas, devem estar sanadas por ocasião do novo pedido de renovação de reconhecimento.

Este é o Parecer.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0120/2011

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de março de 2011.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora


VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE